

tífico, ouvida a comissão directiva do curso de mestrado, e será constituído por:

- a) Dois professores da área científica específica do mestrado;
- b) O orientador da dissertação;
- c) Se necessário, até mais dois professores da UTAD.

2 — O júri será presidido por um membro pertencente à UTAD, da área científica específica do mestrado, sob proposta da comissão permanente do conselho científico, ouvida a comissão directiva do curso de mestrado.

3 — Pelo menos um dos membros do júri será um professor ou investigador exterior à UTAD.

4 — O júri é nomeado nos 30 dias posteriores à data de entrega da dissertação.

5 — O despacho de nomeação deve ser comunicado, por escrito, ao candidato, no prazo de cinco dias, sendo afixado em local público da UTAD e publicado no boletim da Universidade.

Artigo 14.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar na presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 15.º

Deliberação do júri

Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

Artigo 16.º

Classificação final do curso

1 — No curso de pós-graduação, a classificação final será calculada com base na média aritmética da classificação obtida nas disciplinas do curso, ponderada pelas respectivas unidades de crédito, numa escala de 0 a 20 valores.

2 — No curso de mestrado, a classificação final da parte curricular será calculada com base na média aritmética obtida nas disciplinas do curso, ponderada pelas respectivas unidades de crédito, numa escala de 0 a 20 valores.

3 — A classificação final da tese do mestrado será expressa pelas fórmulas de recusado ou aprovado. Entre os aprovados, a classificação final será calculada com base na média aritmética da classificação obtida na parte curricular e da tese, numa escala de 0 a 20 valores, a converter pelo júri de acordo com as seguintes escalas definidas para todos os mestrados:

- < 14,5 — *Bom*;
- ≥ 14,5 e < 16,5 — *Bom com distinção*;
- ≥ 16,5 — *Muito Bom*.

Artigo 17.º

Certificação

1 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado será passada a respectiva carta magistral.

2 — Aos alunos aprovados no curso de pós-graduação será passado o respectivo diploma de curso superior especializado.

3 — A todos os alunos extraordinários será passado um certificado de participação, que indicará a nota final caso tenham optado pela avaliação formal.

Artigo 18.º

Mudança de curso e transferência

Ao curso de mestrado a que se refere o presente regulamento não são aplicáveis os regimes de mudança de curso ou de transferência.

Artigo 19.º

Regulamentação

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas no presente regulamento serão objecto de regulamentação própria, homologada pelo reitor, ouvidos os órgãos competentes em razão de matéria.

Artigo 20.º

Início de funcionamento

O início do curso terá lugar de acordo com o calendário escolar estabelecido por despacho do reitor, verificados não só os requisitos de natureza legal e regulamentar exigidos para o seu funcionamento como também os meios materiais e humanos indispensáveis.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

ANEXO

Plano de estudos

Disciplinas	Horas leccionadas	Total de horas	ECTS (a)
1.º ano			
1.º semestre — Tronco comum			
Metodologias de Investigação em Gestão	24	150	6
Gestão Estratégica	24	150	6
Gestão de Recursos Humanos	24	150	6
Inovação e Empreendedorismo	24	150	6
Marketing	24	150	6
Soma	120	750	30
2.º semestre			
Áreas de especialização (b)			
Gestão Empresarial			
Finanças Empresariais	30	187,5	7,5
Sistemas de Informação	30	187,5	7,5
Controlo de Gestão	30	187,5	7,5
Seminário (c)	30	187,5	7,5
Soma	120	750	30
Gestão Pública			
Gestão e Dinâmicas do Território	30	187,5	7,5
Organização e Gestão Pública	30	187,5	7,5
Governo e Administração Local	30	187,5	7,5
Seminário (c)	30	187,5	7,5
Soma	120	750	30
Gestão Agrária e Agro-Alimentar			
Política Agrária e Sustentabilidade	30	187,5	7,5
Elaboração e Avaliação de Projectos ...	30	187,5	7,5
Gestão Estratégica dos Produtos Agrários e Agro-Alimentares	30	187,5	7,5
Seminário (c)	30	187,5	7,5
Soma	120	750	30
2.º ano			
Dissertação do Mestrado		1500	60

A Pós-graduação em Gestão (um ano/dois semestres) corresponde a 60 ECTS.

O mestrado em Gestão (dois anos/quatro semestres) contempla o total de 120 ECTS.

(a) 1 ECTS corresponde a um total de 25 horas (incluindo leccionação, estudo e outras actividades).

(b) As áreas de especialização funcionarão, apenas, com um número mínimo de 10 alunos.

(c) A coordenação do curso indicará, para cada edição do mestrado, os tópicos que deverão ser frequentados (e respectiva duração), tendo por base a manifestação de interesse dos mestrandos e o seu perfil.

Despacho (extracto) n.º 11 347/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Leonel Caseiro Morgado como professor auxiliar, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.